



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



(74) 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

◦ JULGAMENTO HABILITAÇÃO CC 008/2020

### EDITAIS

---

- EDITAL N.º 059/2020 - REQUERENTE: MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO FERNANDES
- EDITAL N.º 060/2020 - REQUERENTE: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CC Nº. 008/2020**

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação da Carta Convite nº. 008/2020, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recomposição de pavimentação em paralelepípedo em ruas do Município de Irecê/BA. **HABILITADA:** ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **INABILITADA:** ELTON FRONER DOURADO LOPES - LOC FRONER. Julgamos ainda que a(s) empresa(s): C R TERRAPLANAGEM LTDA, apresentou com restrição a documentação solicitada no item 7.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista, alínea "e" do edital, e, ARRUDA ENGENHARIA EIRELI, apresentou com restrição a documentação solicitada no item 7.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista, alínea "c" do edital. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00.

### EDITAL N.º 059/2020

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de Escritura Pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

**Requerente: MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO FERNANDES**, brasileira, maior, casada, agricultora, portadora do C.P.F n.º 406.064.815-91 e Carteira de Identidade n.º 01.453.806-70 SSP BA, residente e domiciliada na Rua Antônio B. Souza n.º 123, no Bairro Fórum, nesta Cidade de Irecê-Bahia.

**Do Imóvel:** Uma área de terra situada na Rodovia Ba 052 s/n.º nesta Cidade de Irecê-Ba com área de **105.640,59m<sup>2</sup>**, inscrito no Cadastro imobiliário n.º **01.04.123.0188.001**. Limitando-se ao NASCENTE; com imóvel urbano terreno de propriedade do Sr.º Dermival França Dourado, POENTE; com imóvel urbano terreno de propriedade do Sr.º Alfredo Tura, NORTE; com terreno urbano de Propriedade do Sr.º Edigar Santos Botelho e ao SUL com a via pública Rodovia Ba 052.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,  
Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 15 de julho de 2020.  
Elmo Vaz Bastos de Matos  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00.

### EDITAL N.º 060/2020

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

**Requerente: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do CPF/MF n.º 622.734.935-68 e do Rg. n.º 4533416 SSP BA, residente e domiciliado na Av. Tertuliano Cambuí n.º 1097, 1.º andar, na Cidade de Irecê Bahia.

**Do Imóvel:** Uma área de terra situada na Av. Tertuliano Cambuí s/n.º, Centro, nesta Cidade de Irecê-Ba, com área de **524,08m<sup>2</sup>** ou seja, 12,50m de frente, 14,85m de fundo, 39,00m ao lado esquerdo e 37,50m ao lado direito, inscrito no Cadastro imobiliário n.º **01.01.011.0203.001**. Limitando-se ao NASCENTE com a via Pública Rua da Paz, POENTE: com imóvel comercial n.º 1117, propriedade do Sr.º Claudio Cunha Dourado com inscrição imobiliária n.º 01.01.011.0142.001, NORTE: com a via pública Av. Tertuliano Cambuí e ao SUL: com a Via pública Rua São Domingos.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,  
Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 12 de junho de 2020.  
Elmo Vaz Bastos de Matos  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9FBB-B0DF-758C-8D17-3F77> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9FBB-B0DF-758C-8D17-3F77



### Hash do Documento

6eee2e7c671f6fa71da57214837ebb474f890dd6b5c2ec615680640ed82c5940

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/07/2020 17:12 UTC-03:00